

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO JOVEM FM para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Jaú do
Tocantins, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 268 de 6 de
junho de 2012, que outorga autorização à Associação de
Radiodifusão Jovem FM para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Jaú do Tocantins, Estado do
Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente